



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2012
CASACIVIL/GO**

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA: 29/08/2012 às 08:00 horas



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2012
PROCESSO Nº 201200013000576 de 03/02/2012

A Secretaria de Estado da Casa Civil, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 015/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por lote), **sendo que a disputa para os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 se destina apenas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º do Decreto Estadual nº 7.466/2011**, em sessão pública eletrônica a partir das **08:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **29/08/2012**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo nº **201200013000576 de 03/02/2012**, nos termos da Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto Estadual 7.466/2011, Decreto Estadual 7.600/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.casacivil.go.gov.br.

<p>SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES (GELC) Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, CEP 74015-908 Goiânia – Goiás Fone/Fax: (0-xx-62)3201-5835</p>

Leandro de Sousa Crispim
PREGOEIRO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2012
PROCESSO N° 201200013000576 de 03/02/2012

A Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, Goiânia - Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 015/2012 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, nos termos da Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual n.º 7.468/201, Decreto Estadual 7.466/2011, Decreto Estadual 7.600/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **29/08/2012** a partir das **08:00 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2 As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **08:00 e 18:00 horas** dos dias **29, 30 e 31 de agosto de 2012**.

2.3 A fase competitiva (lances) terá início, para todos os lotes, às **08:00 horas** do dia **03/09/2012** sendo iniciado procedimento de encerramento a partir dos seguintes horários:

- Lote 01 – 08:35.
- Lote 02 – 08:40.
- Lote 03 – 08:45.
- Lote 04 – 08:50.
- Lote 05 – 08:55.
- Lote 06 – 09:00.
- Lote 07 – 09:05.
- Lote 08 – 09:10.
- Lote 09 – 09:15.
- Lote 10 – 09:20.
- Lote 11 – 09:25.
- Lote 12 – 09:30.
- Lote 13 – 09:35.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

- Lote 14 – 09:40.
- Lote 15 – 09:45.
- Lote 16 – 09:50.
- Lote 17 – 09:55.
- Lote 18 – 10:00.

2.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a)** do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b)** que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c)** que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;
- d)** que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.
- e)** para os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa apenas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º do Decreto Estadual nº 7.466/2011.

3.2 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 É vedada a participação de empresa:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

3.4.1 Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

3.4.3 Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.

3.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a CASA CIVIL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os licitantes que não se enquadrem em qualquer das hipóteses do artigo terceiro da referida Lei.

3.7 Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011, para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1 Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011 e na Lei Complementar 123/06, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.7.2 O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

3.7.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o lote.

3.7.3.2 O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

3.7.3.3 A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.7.3.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **3.7.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN ou àquelas que atendam às condições do item 4.1.5 abaixo.

4.1.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.2 Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

4.1.3 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

4.1.4 O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.

4.1.5 Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.2 Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 4.1.5) deverão credenciar-se pelo [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

4.5 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CASA CIVIL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones **(62) 3201- 6576 e 3201-6625** e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone **(62)3201-6515**.

5 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por item para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.1.1 Para os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa apenas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Caso a licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, não comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não tenha se declarado nesta condição ao sistema, a mesma será desclassificada.

5.1.2 Não havendo vencedor para a cota reservada (lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da correspondente cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

5.1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

5.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o valor unitário dos itens de cada lote de seu interesse**, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo pregoeiro.

5.3.1 O sistema [comprasnet.go](http://comprasnet.go.gov.br) possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

5.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.7 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

5.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.9 A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por fax ou e-mail (documentos assinados e escaneados), devendo a mesma conter, obrigatoriamente:

- a)** Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b)** Nº do Pregão e nº do(s) lote(s) e seus respectivos item(ns) que a licitante tiver apresentado a melhor oferta;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

- c) Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Marca do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta de **90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- g) Data e assinatura do responsável;
- h) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte detentoras da melhor oferta, deverá apresentar também, conforme exigência do art. 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011:
- h1) Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;
- h2) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme Anexo III).

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

6.2 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3 O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.

6.3.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

6.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor global de cada lote**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

6.5.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

6.6 Não serão aceitos, para o mesmo lote, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.7 Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.8 A fase de lances terá duas etapas:

6.8.1 A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes; a segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

6.8.2 Alternativamente ao item 6.8.1 acima, após transcorrido o prazo da fase de lances, o Pregoeiro poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

6.9 Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

6.10 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos dos itens 3.7.3.1 e 3.7.3.2. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.11 Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á de acordo com o item 3.7.3.3.

6.12 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 6.10 e 6.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

6.13 O disposto nos itens 6.10 e 6.11 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro, verificada as condições de desempate estabelecidas nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar federal n. 123/2006, poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.15 O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16 Após a fase de lances, definida a licitante detentora da melhor oferta, **caso a Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos considere pertinente**, poderá ser requisitado a apresentação de amostra para os produtos relacionados nos itens do Termo de Referência (Anexo I). As amostras deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da fase de lances no endereço citado no preâmbulo deste EDITAL, em embalagem original, no mínimo uma unidade de cada, sem ônus para a CASA CIVIL/GO, para avaliação por comissão de servidores a ser designada pela Gerência de Apoio Logístico desta Pasta. Após o recebimento das amostras, a comissão terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a emissão do Laudo de Avaliação, que será entregue ao Pregoeiro. Caso a amostra seja reprovada, a proposta da licitante será desclassificada, se aprovada a unidade entregue poderá ser deduzida da quantidade total a ser entregue.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento é baseado no **menor preço do lote**.

7.1.1 Conforme determinado no item 5.1:

a) Para os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa apenas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Caso a licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, não comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não tenha se declarado nesta condição ao sistema, a mesma será desclassificada.

b) Não havendo vencedor para a cota reservada (lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da correspondente cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

c) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.2 Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar nº 123/2006, tiver suas amostras aprovadas, caso tenha sido solicitado, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.8 deste Edital.

7.3 Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4 Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

7.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 6.10 e 6.11 Essa licitante deverá enviar, via fax, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos.

7.6.1 Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial, conforme item 5.9, e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

7.6.2 A licitante que na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá encaminhar juntamente com a proposta, após a fase de lances, prova de enquadramento da referida condição conforme definido no inciso I do artigo 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Será aceito para este fim certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

7.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.8 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.8, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b)** Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

conformidade, subsidiariamente com os Arts.43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei 8.666/93;

c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

d) Descumpram as exigências do item 5.1.1.

7.10 Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste edital.

7.11 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos *site* www.comprasnet.go.gov.br.

7.12 Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 6.10 e 6.11 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2 A licitante detentora da melhor oferta, **inclusive se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte**, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

- a)** Encaminhar de imediato (máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via fax (0XX-62 3201-5835), a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo II deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.
- b)** Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**. O atestado/declaração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

- c) Apresentar **DECLARAÇÃO**, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso XIII do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

8.3 A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances) para análise, via fax (0XX-62 3201-5835), nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

8.4 Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta deverão ser encaminhados ao Pregoeiro em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

8.5 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8.8 Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao Artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.466/2011, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

8.8.1 O tratamento favorecido previsto no item 8.8 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.8.2 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.8.3 A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.9 A critério do Pregoeiro, os prazos constantes do item 8.3 e 8.4 poderão ser prorrogados.

8.10 Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço: Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, CEP 74.015-908, Goiânia – GO.

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2012
(Razão Social da licitante e CNPJ)**

9 - DOS RECURSOS

9.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, **correios ou entregue pessoalmente**.

9.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2 A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado da Casa Civil.

11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

11.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

11.4 Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, ao Pregoeiro, na Secretaria de Estado da Casa Civil, no seguinte endereço: Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, CEP 74.015-908, Goiânia – GO ou por meio do Fax: (0XX62) 3201-5835.

12 - DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 Homologada a licitação, será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega dos produtos, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá protocolizar na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

12.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após protocolização e atesto da Nota Fiscal..

12.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da CASA CIVIL/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

12.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 12.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.5 Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

12.6 Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

12.7 Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da CASA CIVIL/GO é nº 25.108.457/0001-45.

13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias nºs 2012.11.01.04.122.4001.4001.03 e 2012.11.01.04.122.4001.4001.04.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CASA CIVIL/GO, as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CASA CIVIL/GO;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

14.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CASA CIVIL/GO ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação, para retirar a nota de empenho ou documento equivalente.

15.2 A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

15.3 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

15.4 As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15.5 Caberá à contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

a) Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

b) Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

16.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na CASA CIVIL/GO.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

16.6 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através dos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.casacivil.go.gov.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Pregoeiro.

16.8 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.9 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.casacivil.go.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

16.10 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

16.11 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

17 - DOS ANEXOS

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Relação de Documentos que deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO III - Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06

Goiânia, 13 de agosto de 2012.

Leandro de Sousa Crispim
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil

1. Introdução:

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades desta Pasta por um período de 12 (doze) meses.

2. Objeto:

- Aquisição de materiais de expediente, visando a implementação e manutenção das atividades de trabalho realizadas na Secretaria de Estado da Casa Civil.

3. Especificações Técnicas:

LOTE 01 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	46597	Pino adaptador - tomada 2p + 1t para tomada novo padrão (NRB 14136 (ABNT)).	UN	4
02	53149	Filtro protetor eletrônico - 4 tomadas elétricas padrão NBR 14136 na cor branca, supressor de picos de tensão, proteção contra surtos de tensão, chave liga/desliga, LED indicador de funcionamento, fusível de proteção, pino terra retrátil, utilização em tomadas bipolar e tripolar.	UN	5

LOTE 02 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	25689	Almofada - em estojo plástico, para carimbo nº 03, tecido de longa duração, com tinta na cor azul, medindo aproximadamente 12 cm x 8 cm (não contém álcool).	UN	15
02	25686	Almofada - em estojo plástico, para carimbo nº 04, tecido de longa duração, com tinta na cor azul, medindo aproximadamente 90 cm	UN	8



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

		x 146 cm (não contém álcool).		
03	25922	Apontador de lápis - com 1 furo, corpo plástico e lâmina temperada e afiada, medindo aproximadamente 3,01 x 1,5cm.	UN	23
04	30820	Borracha de vinil - cor preta, com cinta plástica na cor branca, apaga lápis e grafite, com medida aproximada 42 x 21 x 11 mm, caixa com 24 unidades.	Caixa	8
05	25898	Livro ata - pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões 320 X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 g/m ² .	UN	45
06	25899	Livro ata - pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 g/m ² .	UN	49
07	25900	Livro ata - pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 g/m ² .	UN	21
08	45297	Caixa para arquivo morto - confeccionada em polionda, medindo 290 x 375 x 180 mm, na cor azul.	UN	72
09	32876	Caixa de correspondência - em acrílico simples, cor fumê.	UN	12
10	32878	Caixa de correspondência - em acrílico triplo móvel, cor fumê.	UN	19
11	25894	Caneta esferográfica - escrita fina (0,8mm), ponta roll-on em tungstênio, corpo plástico em PVC, cristal incolor sextavado de 13 cm que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para " suspiro", tinta na cor preta, com tampa com orifício para ventilação, caixa com 50 unidades.	Caixa	13
12	25892	Caneta esferográfica - escrita fina (0,8mm), ponta roll-on em tungstênio, corpo plástico em PVC, cristal incolor sextavado de 13 cm que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para " suspiro" , tinta na cor azul, com tampa com orifício para ventilação, caixa com 50 unidades .	Caixa	19
13	25914	Caneta esferográfica - escrita fina (0,8mm), ponta roll-on em tungstênio, corpo plástico em PVC, cristal incolor sextavado de 13 cm que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para " suspiro" , tinta na cor vermelha, com tampa com orifício para ventilação, caixa com 50 unidades.	Caixa	7
14	25663	Capa plástica - para encadernação tamanho A-4 (210x297mm), fosca, cristal.	UN	1.575
15	25664	Capa plástica - para encadernação tamanho A-4 (210x297mm), fosca, preta.	UN	1.575
16	25660	Capa plástica - ofício 2 para encadernação, capa pvc, medindo (220x330 mm), fosco cristal.	UN	150
17	25691	Capa plástica - ofício 2 para encadernação, capa pvc, medindo (220x330 mm), cor preta.	UN	150



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

18	32880	Papel carbono - uma face, azul, capacidade para 10 vias, formado A-4 (210 x 297 mm). Para uso em escrita lápis/esferográfica, caixa com 100 folhas.	Caixa	4
19	49428	Papel carbono - dupla face, azul, capacidade para 10 vias, formado A-4 (210 x 297 mm). Para uso em escrita lápis/esferográfica, caixa com 100 folhas.	Caixa	4
20	25627	Clips para papel - tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço niquelado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	162
21	25651	Clips para papel - tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço niquelado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	300
22	25630	Clips para papel - tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço niquelado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	150
23	25631	Clips para papel - tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço niquelado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	12
24	25632	Clips para papel - tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço niquelado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	34
25	174	Cola plástica em bastão - composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, tubo com 20 gramas, validade mínima de 2 anos. CRQ do químico responsável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	132
26	25909	Cola branca - líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 90 gramas, com validade mínima de 1 ano. CRQ do químico responsável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	72
27	25758	Cola superadesiva com pincel - com embalagem anti-vazamento, para colar materiais como alumínio, acrílico, porcelana, cerâmica, cortiça, plásticos, madeira, couro, papel, cristais, borracha, PVC, fibra de vidro, mármore e granito. Peso aproximado de 4 gramas, com validade mínima de 1 ano.	UN	5
28	25672	Colchete latonado - nº 6, caixa com 72 unidades.	Caixa	25
29	25692	Colchete latonado - nº 7, caixa com 72 unidades.	Caixa	47
30	25694	Colchete latonado - nº 8, caixa com 72 unidades.	Caixa	27
31	25668	Colchete latonado - nº 12, caixa com 72 unidades.	Caixa	9
32	25696	Colchete latonado - nº 14, caixa com 72 unidades.	Caixa	27
33	30444	Colchete latonado - nº 15, caixa com 72 unidades.	Caixa	19
34	25904	Corretivo líquido - para erros mecanográficos manuais, a base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos, caixa 12	Caixa	12



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

		unidades.		
35	32844	Elástico - material látex, cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritório, caixa/pacote com 100 gramas.	Caixa	53
36	25680	Espiral plástico – preto, fabricado em PVC semi-rígido, 9 mm, para encadernar aproximadamente 50 folhas no tamanho A-4. Pacote 50 unidades.	Pacote	15
37	25683	Espiral plástico – preto, fabricado em PVC semi-rígido, 12 mm, para encadernar aproximadamente 70 folhas no tamanho A-4. Pacote 50 unidades.	Pacote	15
38	25684	Espiral plástico – preto, fabricado em PVC semi-rígido, 17 mm, para encadernar aproximadamente 100 folhas no tamanho A-4. Pacote 50 unidades.	Pacote	15
39	25709	Espiral plástico – preto, fabricado em PVC semi-rígido, 20 mm, para encadernar aproximadamente 120 folhas no tamanho A-4. Pacote 50 unidades.	Pacote	15
40	32840	Estilete de lâmina estreita - cabo em plástico rígido lâmina de aço carbono de 9 mm.	UN	23
41	34197	Etiquetas adesiva formulario contínuo - para impressora matricial, medindo 102 x 36.1 mm com duas carreiras, caixa 8.000 unidades.	Caixa	8
42	25746	Extrator de grampos - tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina, zincado, comprimento 15 cm, largura 2 cm.	UN	53
43	25813	Fita auto adesiva - crepe, larga medindo 19 mm x 50 m, composta de cola aquosa (atóxica) e papel crepado, com validade mínima de 1 (um) ano.	UN	27
44	25817	Fita auto adesiva - crepe, larga, medindo 50 mm x 50 m, composta de cola aquosa (atóxica) e papel crepado, com validade mínima de 1 (um) ano.	UN	49
45	4405	Fita auto adesiva - transparente, estreita, medindo 12 mm x 50 m, composta de cola aquosa e plástico, validade mínima de 1 ano.	UN	27
46	47956	Fita auto adesiva - transparente, larga, medindo 25 mm x 50 m, composta de cola aquosa e plástico, validade mínima de 1 ano.	UN	38
47	25969	Fita auto adesiva - transparente, larga, medindo 50 mm x 50 m, composta de cola aquosa e plástico, validade mínima de 1 ano.	UN	60
48	34233	Grafite para lapiseira - 0,5 x 60 mm, tubo de 12 minas, 2b.	UN	23
49	25688	Grafite para lapiseira - 0,7 x 60 mm, tubo de 12 minas, 2b.	UN	15
50	25699	Grafite para lapiseira - 0,9 x 60 mm, tubo de 12 minas, 2b.	UN	8



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

51	25802	Grampeador 26/6 de mesa - em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 19 cm, em aço inox, espaçamento entre as hastes de no mínimo 6 cm, estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas simultaneamente.	UN	45
52	53144	Grampo trançado nº 1 – galvanizado, arame de aço com baixo teor de carbono, caixa 12 unidades.	Caixa	12
53	41296	Grampo trançado nº 2 – galvanizado, arame de aço com baixo teor de carbono, caixa 12 unidades.	Caixa	9
54	53143	Grampo para pasta - tipo trilho, metal 80 mm galvanizado, caixa com 50 unidades.	Caixa	8
55	33726	Índice telefônico – profissional, com 3 divisórias, ferragem com 4 argolas, com índice de A à Z .	UN	30
56	36745	Lápis grafite nº 02 - redondo, diâmetro de 7,2 mm, em madeira "pinus", comprimento de 170/175 mm, mina grafite graduação nº 02, acabamento em verniz preto, apontado, ponta curta, topo cortado, com a marca do produto gravado no corpo, acondicionado em caixas com 144 unidades informando identificação do produto e dados do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Caixa	8
57	25736	Lapiseira - traço 0,5 mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior recarregável.	UN	19
58	25737	Lapiseira - traço 0,7 mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior recarregável.	UN	15
59	25739	Lapiseira - traço 0,9 mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior recarregável.	UN	12
60	25824	Lembrete com auto-adesivo - tipo post-it, medindo 102 x 152 mm.	UN	15
61	32848	Lembrete com auto-adesivo - tipo post-it , medindo 38 x 50 mm.	UN	825
62	25824	Lembrete com auto-adesivo - tipo post-it, medindo 76 x 102 mm.	UN	600
63	32885	Lembrete com auto-adesivo - tipo post-it, medindo 76 x 76 mm.	UN	525
64	25931	Livro de protocolo para correspondência - capa de papelão, 0,705 gramas, na cor preta e azul, formato 160 x 220 mm, com 100 folhas.	UN	23
65	32845	Molhador de dedos: embalagem plástica, creme atóxico, 12 gramas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5
66	25945	Papel A4 – branco, 210 x 297 cm, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Caixa	53
67	51260	Pasta de cartolina plastificada - com abas e elásticos, cores sortidas, medida 235 x 345	Caixa	19



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

		mm. Caixa com 10 unidades.		
68	25769	Pasta AZ - lombo largo, ofício, em papelão duro, com trava em metal, presilha em plástico.	UN	188
69	25795	Pasta - com canaleta, em polipropileno, tamanho A4, cor fumê.	UN	38
70	32850	Pasta catálogo – para 100 envelopes finos, 0,06 mm com visor e bolso sem colchetes, capa em pvc laminado. Formato ofício 243 X 330 mm.	UN	34
71	51262	Pasta - com grampo trilho, 235 mm x 325 mm, cores sortidas, material cartolinado plastificada, largura 235 mm, altura 345 m, lombada 15 mm, prendedor interno, sem elástico.	UN	45
72	51262	Pasta plástica transparente - com grampo trilho, 235 mm x 325 mm, cores sortidas, material cartolinado plastificada, largura 235 mm, altura 345 m, lombada 15 mm, prendedor interno, sem elástico.	UN	27
73	45410	Pasta plástica transparente - tipo L, mercantil, tamanho A-4. Caixa com 10 unidades.	Caixa	240
74	52070	Pasta plástica transparente - com aba, medindo 20 mm, cor cristal.	UN	338
75	25765	Pasta plástica transparente - com aba, medindo 40 mm, cor cristal.	UN	338
76	32852	Pasta sanfonada - com aba, laminada em PVC, cristal, com 12 divisões, dimensões 385 x 275 mm.	UN	30
77	32842	Pasta suspensa para arquivo - ofício e A4, marmorizada, com visor e ferragens completas.	UN	1.125
78	47236	Perfurador de papel - tipo mesa, em ferro fundido, pintura metálica.	UN	15
79	25819	Pincel atômico, ponta quadrada, cor azul.	UN	38
80	25819	Pincel atômico - ponta quadrada, cor preta.	UN	12
81	25762	Marcador para CD/DVD - 0,7 mm, tinta à base de álcool, de rápida secagem, garantia mínima de 1 ano.	UN	30
82	25930	Pincel marca texto – de material plástico, cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 (um) ano.	UN	450
83	25764	Porta caneta (objetos) 3 x 1 - confeccionado em acrílico fumê, composto de porta caneta, papel e clips.	UN	38
84	32882	Porta Clips - confeccionado em acrílico fumê com dimensão 640 cm x 593 cm.	UN	30
85	32886	Tinta para pincel atômico - 1100p, 37 ml, tinta permanente à base de álcool. Caixa com 12 unidades na cor azul.	UN	4



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

86	32886	Tinta para pincel atômico 1100p 37ml, tinta permanente à base de álcool, Caixa com 12 unidades na cor vermelha.	UN	4
87	42965	Régua - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	UN	83

LOTE 03 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	34712	Aparelho telefônico com fio - funções redial, flash e mute com 3 níveis de volume de campainha e 2 tipos de toque na cor branca ou creme. Posição mesa.	UN	30
02	45412	Refil para Índice telefônico – profissional, com 3 divisórias, ferragem com 4 argolas, com índice de A à Z.	UN	8

LOTE 04 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	5749	Apoio para punho em gel - com base anti-derrapante, tamanho de um teclado padrão, dimensões 42 x 6,5 x 2 cm, na cor preta.	UN	113
02	34447	CD-R - capacidade de armazenamento de 700 mb, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente (com caixa em acrílico). Caixa com 10 unidades.	Caixa	165
03	34444	CD-RW - capacidade de armazenamento de 700 mb, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente (com caixa em acrílico). Caixa com 10 unidades.	Caixa	45
04	50317	DVD – R - 8,5 Gb. de dados, 240 minutos de vídeo com capa em acrílico ou envelope de papelão.	UN	38
05	34459	DVD – R - 4. 7 Gb. de dados, 120 minutos de vídeo com capa em acrílico ou envelope de papelão.	UN	113
06	27237	Mouse - com roller central com função de botão, 3 botões, sendo o central com roller, conector, USB mini-din macho, cabo com 1,30 metros, sistema óptico (não possui esfera de borracha), com scroll.	UN	45
07	27236	Mouse - pequeno, com roller central com função de botão, 3 botões, sendo o central com roller, conector USB mini-din macho, cabo com 1,30 metros, sistema óptico (não possui esfera de borracha), com scroll.	UN	15
08	38429	Mouse pad - com apoio em gel, cor azul.	UN	12
09	25825	Pen drive – retrátil, USB 2.0, capacidade de memória de 4 GB, função auto executar, configuração padrão e opcional. Dimensão de 53,1 x 22,2 x 8.0 mm, peso bruto de 16.9 gramas.	UN	15
10	4139	Teclado para computador - padrão ABNT 2, em português, com conexão ps/2.	UN	23
11	18004	Teclado para computador - padrão ABNT 2, em português, com conexão USB.	UN	30



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

LOTE 05 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	32856	Barbante - de algodão 4/8, 200 gramas.	Rolo	26

LOTE 06 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	28676	Bateria - 9 volts, alcalina, voltagem 9,0 V, amperagem 570 mAh (em 620 Ohms para 4,8 V), impedância Interna 2,76 Ohms (típica), amplitude - 20° a + 54° C, peso médio 45,0 gramas, volume 21,8 cm³.	UN	8
02	1755	Pilha alcalina - tamanhos "AA", pequena, 1.5v, não recarregável, cartela com duas 2 unidades.	UN	263
03	1756	Pilha alcalina - tamanho "AAA" (Palito), 1.5v, não recarregável, cartela com 2 unidades.	UN	38

LOTE 07 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	25917	Bobina para fax - comum, em papel térmico para fax, medindo 216 mm x 30 m, com lacre de segurança na extremidade da embalagem, papel na cor branca, caixa (12 x 1).	UN	10

LOTE 08 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	29219	Calculadora eletônica - de mesa, média, 12 dígitos, com dimensões 13 cm x 10 cm x 1,5 cm, peso 80 gramas, embalagem (1 x 1).	UN	12

LOTE 09 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	4421	Cartucho para impressora HP - 15 (6615D) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 810, 812, 825, 840, 841, 842, 843, 845, 920, 940, 3820 e outros, contendo 25 ml de tinta preta, não remanufaturado.	UN	17
02	30962	Cartucho para impressora HP - 17 (6625A) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 825, 840, 841, 842, 845 e outros, contendo 15 ml de tinta tri-color, não remanufaturado.	UN	19



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

03	30976	Cartucho para impressora HP - 21 (9351AL) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2210, F2240, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940 e outros, contendo 5 ml de tinta preta, não remanufaturado.	UN	15
04	30977	Cartucho para impressora HP - 22 (9352AL) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2210, F2240, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940 e outros, contendo 5 ml de tinta tri-color, não remanufaturado.	UN	15
05	30326	Cartucho para impressora HP - 27 (C8727A) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 3320, 3420 e outros, contendo 10 ml de tinta preta, não remanufaturado.	UN	102
06	25359	Cartucho para impressora HP - 28 (C8728A) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 3320, 3420 e outros, contendo 8 ml de tinta (tricolor), não remanufaturado.	UN	68
07	33071	Cartucho para impressora HP - 29 (51629A) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 600, 660, 670, 672, 680, 682, 690, 692, 693, 694, 695, 697 e outros, contendo 40 ml de tinta preta, não remanufaturado.	UN	5
08	33384	Cartucho para impressora HP - 60 (CC640WB) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 60, D2530, D2545, D2560, D2660, F4210, F4240 F4280, F4440, F4480 e outros, contendo 4 ml de tinta preta, não remanufaturado.	UN	15
09	49572	Cartucho para impressora HP - 60 (CC643WB) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 60, D2530, D2545, D2560, D2660, F4210, F4240 F4280, F4440, F4480 e outros, contendo 3 ml de tinta tri-color, não remanufaturado.	UN	8
10	47919	Cartucho para impressora HP - 122 XL (CH563HB) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 1000-J110 e Deskjet 2000-J210 e outros, contendo 8 ml de tinta preta, não remanufaturado.	UN	12
11	47920	Cartucho para impressora HP - 122 XL (CH564HB) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 1000, 2000, 2050, 3050 e outros, contendo 8 ml de tinta Tri-color, não remanufaturado.	UN	8



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

12	53106	Cartucho toner Brother - TN-560 original, compatível com os seguintes equipamentos: DCP-8020, DCP-8025D, HL-1650, HL-1650N, HL-1650NPLUS, HL-1670N, HL-1850, HL-1870n, HL-5040, HL-5050, HL-5050LT, HL-5070N, MFC-8420, MFC-8820D, MFC-8820D e outros cor preta, não remanufaturado.	UN	2
13	34810	Cartucho toner HP laserjet - 15A (C7115A) original, compatível com os seguintes equipamentos: 1000, 1005, 1200, 1220, 3300 e outros, cor preta, não remanufaturado.	UN	3
14	33698	Cartucho toner hp laserjet - 35A (CB435A) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP P1005, P1006, 1005 e outros cor preta, não remanufaturado.	UN	2
15	32913	Cartucho toner HP laserjet - 36A (CB436A) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP P505, M1522 e outros, cor preta, não remanufaturado.	UN	2
16	25611	Cartucho toner Lexmark - E-120 original, compatível com os seguintes equipamentos: 12035SA, Cor preta, não remanufaturado.	UN	6
17	25626	Cartucho toner Lexmark - E-230 original, compatível com os seguintes equipamentos: Lexmark Optra E230, E232, E238, E240 e outros, cor preta, não remanufaturado.	UN	3
18	53146	Cartucho toner Lexmark - E-260 original, compatível com os seguintes equipamentos: Lexmark E260, E360, E460 e outros, cor preta, não remanufaturado.	UN	3
19	41298	Cartucho toner Xerox - 109R00747NO original, compatível com os seguintes equipamentos: 3150, cor preta, não remanufaturado.	UN	5
20	50634	Cartucho toner Xerox - 106R01487 original, compatível com os seguintes equipamentos: 3210/3220, cor preta, não remanufaturado.	UN	5
21	43489	Cartucho toner Xerox - 106R01379 original, compatível com os seguintes equipamentos: phaser 3100mp, cor preta, não remanufaturado.	UN	5
22	8500	Cartucho toner Xerox - 106R0088 original, compatível com os seguintes equipamentos: 4512, cor preta, não remanufaturado.	UN	3

LOTE 10 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	46597	Pino adaptador - tomada 2p + 1t para tomada novo padrão (NRB 14136 (ABNT)).	UN	1
03	53149	Filtro protetor eletrônico - 4 tomadas elétricas padrão NBR 14136 na cor branca, supressor de picos de tensão, proteção contra surtos de tensão, chave liga/desliga, LED indicador de funcionamento, fusível de proteção, pino terra retrátil, utilização em tomadas bipolar e tripolar.	UN	1



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

LOTE 11 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	25689	Almofada - em estojo plástico, para carimbo nº 03, tecido de longa duração, com tinta na cor azul, medindo aproximadamente 12 cm x 8 cm (não contém álcool).	UN	5
02	25686	Almofada - em estojo plástico, para carimbo nº 04, tecido de longa duração, com tinta na cor azul, medindo aproximadamente 90 cm x 146 cm (não contém álcool).	UN	2
03	25922	Apontador de lápis - com 1 furo, corpo plástico e lâmina temperada e afiada, medindo aproximadamente 3,01 x 1,5cm.	UN	7
04	30820	Borracha de vinil - cor preta, com cinta plástica na cor branca, apaga lápis e grafite, com medida aproximada 42 x 21 x 11 mm, caixa com 24 unidades.	Caixa	2
05	25898	Livro ata - pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões 320 X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 g/m ² .	UN	15
06	25899	Livro ata - pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 g/m ² .	UN	16
07	25900	Livro ata - pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 g/m ² .	UN	7
08	45297	Caixa para arquivo morto - confeccionada em polionda, medindo 290 x 375 x 180 mm, na cor azul.	UN	23
09	32876	Caixa de correspondência - em acrílico simples, cor fumê.	UN	3
10	32878	Caixa de correspondência - em acrílico triplo móvel, cor fumê.	UN	6
11	25894	Caneta esferográfica - escrita fina (0,8mm), ponta roll-on em tungstênio, corpo plástico em PVC, cristal incolor sextavado de 13 cm que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para "suspiro", tinta na cor preta, com tampa com orifício para ventilação, caixa com 50 unidades.	Caixa	4
12	25892	Caneta esferográfica - escrita fina (0,8mm), ponta roll-on em tungstênio, corpo plástico em PVC, cristal incolor sextavado de 13 cm que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para "suspiro", tinta na cor azul, com tampa com orifício para ventilação, caixa com 50 unidades.	Caixa	6
13	25914	Caneta esferográfica - escrita fina (0,8mm), ponta roll-on em tungstênio, corpo plástico em PVC, cristal incolor sextavado de 13 cm que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para "suspiro", tinta na cor	Caixa	2



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

		vermelha, com tampa com orifício para ventilação, caixa com 50 unidades.		
14	25663	Capa plástica - para encadernação tamanho A-4 (210x297mm), fosca, cristal.	UN	525
15	25664	Capa plástica - para encadernação tamanho A-4 (210x297mm), fosca, preta.	UN	525
16	25660	Capa plástica - ofício 2 para encadernação, capa pvc, medindo (220x330 mm), fosco cristal.	UN	50
17	25691	Capa plástica - ofício 2 para encadernação, capa pvc, medindo (220x330 mm), cor preta.	UN	50
18	32880	Papel carbono - uma face, azul, capacidade para 10 vias, formado A-4 (210 x 297 mm). Para uso em escrita lápis/esferográfica, caixa com 100 folhas.	Caixa	1
19	49428	Papel carbono - dupla face, azul, capacidade para 10 vias, formado A-4 (210 x 297 mm). Para uso em escrita lápis/esferográfica, caixa com 100 folhas.	Caixa	1
20	25627	Clips para papel - tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço niquelado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	53
21	25651	Clips para papel - tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço niquelado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100
22	25630	Clips para papel - tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço niquelado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50
23	25631	Clips para papel - tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço niquelado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3
24	25632	Clips para papel - tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço niquelado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11
25	174	Cola plástica em bastão - composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, tubo com 20 gramas, validade mínima de 2 anos. CRQ do químico responsável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	43
26	25909	Cola branca - líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 90 gramas, com validade mínima de 1 ano. CRQ do químico responsável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	23
27	25758	Cola superadesiva com pincel - com embalagem anti-vazamento, para colar materiais como alumínio, acrílico, porcelana, cerâmica, cortiça, plásticos, madeira, couro, papel, cristais, borracha, PVC, fibra de vidro, mármore e granito. Peso aproximado de 4 gramas, com validade mínima de 1 ano.	UN	1
28	25672	Colchete latonado - nº 6, caixa com 72 unidades.	Caixa	8
29	25692	Colchete latonado - nº 7, caixa com 72 unidades.	Caixa	15
30	25694	Colchete latonado - nº 8, caixa com 72 unidades.	Caixa	8
31	25668	Colchete latonado - nº 12, caixa com 72 unidades.	Caixa	2



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

		unidades.		
32	25696	Colchete latonado - nº 14, caixa com 72 unidades.	Caixa	9
33	30444	Colchete latonado - nº 15, caixa com 72 unidades.	Caixa	6
34	25904	Corretivo líquido - para erros mecanográficos manuais, a base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos, caixa 12 unidades.	Caixa	3
35	32844	Elástico - material látex, cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritório, caixa/pacote com 100 gramas.	Caixa	17
36	25680	Espiral plástico – preto, fabricado em PVC semi-rígido, 9 mm, para encadernar aproximadamente 50 folhas no tamanho A-4. Pacote 50 unidades.	Pacote	5
37	25683	Espiral plástico – preto, fabricado em PVC semi-rígido, 12 mm, para encadernar aproximadamente 70 folhas no tamanho A-4. Pacote 50 unidades.	Pacote	5
38	25684	Espiral plástico – preto, fabricado em PVC semi-rígido, 17 mm, para encadernar aproximadamente 100 folhas no tamanho A-4. Pacote 50 unidades.	Pacote	5
39	25709	Espiral plástico – preto, fabricado em PVC semi-rígido, 20 mm, para encadernar aproximadamente 120 folhas no tamanho A-4. Pacote 50 unidades.	Pacote	5
40	32840	Estilete de lâmina estreita - cabo em plástico rígido lâmina de aço carbono de 9 mm.	UN	7
41	34197	Etiquetas adesiva formulario contínuo - para impressora matricial, medindo 102 x 36.1 mm com duas carreiras, caixa 8.000 unidades.	Caixa	2
42	25746	Extrator de grampos - tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina, zincado, comprimento 15 cm, largura 2 cm.	UN	17
43	25813	Fita auto adesiva - crepe, larga medindo 19 mm x 50 m, composta de cola aquosa (atóxica) e papel crepado, com validade mínima de 1 (um) ano.	UN	8
44	25817	Fita auto adesiva - crepe, larga, medindo 50 mm x 50 m, composta de cola aquosa (atóxica) e papel crepado, com validade mínima de 1 (um) ano.	UN	16
45	4405	Fita auto adesiva - transparente, estreita, medindo 12 mm x 50 m, composta de cola aquosa e plástico, validade mínima de 1 ano.	UN	8
46	47956	Fita auto adesiva - transparente, larga, medindo 25 mm x 50 m, composta de cola aquosa e plástico, validade mínima de 1 ano.	UN	12
47	25969	Fita auto adesiva - transparente, larga, medindo 50 mm x 50 m, composta de cola aquosa e plástico, validade mínima de 1 ano.	UN	20
48	34233	Grafite para lapiseira - 0,5 x 60 mm, tubo de 12 minas, 2b.	UN	7



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

49	25688	Grafite para lapiseira - 0,7 x 60 mm, tubo de 12 minas, 2b.	UN	5
50	25699	Grafite para lapiseira - 0,9 x 60 mm, tubo de 12 minas, 2b.	UN	2
51	25802	Grampeador 26/6 de mesa - em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 19 cm, em aço inox, espaçamento entre as hastes de no mínimo 6 cm, estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas simultaneamente.	UN	15
52	53144	Grampo trançado nº 1 – galvanizado, arame de aço com baixo teor de carbono, caixa 12 unidades.	Caixa	3
53	41296	Grampo trançado nº 2 – galvanizado, arame de aço com baixo teor de carbono, caixa 12 unidades.	Caixa	3
54	53143	Grampo para pasta - tipo trilho, metal 80 mm galvanizado, caixa com 50 unidades.	Caixa	2
55	33726	Índice telefônico – profissional, com 3 divisórias, ferragem com 4 argolas, com índice de A à Z .	UN	10
56	36745	Lápis grafite nº 02 - redondo, diâmetro de 7,2 mm, em madeira "pinus", comprimento de 170/175 mm, mina grafite graduação nº 02, acabamento em verniz preto, apontado, ponta curta, topo cortado, com a marca do produto gravado no corpo, acondicionado em caixas com 144 unidades informando identificação do produto e dados do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Caixa	2
57	25736	Lapiseira - traço 0,5 mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior recarregável.	UN	6
58	25737	Lapiseira - traço 0,7 mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior recarregável.	UN	5
59	25739	Lapiseira - traço 0,9 mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior recarregável.	UN	3
60	25824	Lembrete com auto-adesivo - tipo post-it, medindo 102 x 152 mm.	UN	5
61	32848	Lembrete com auto-adesivo - tipo post-it , medindo 38 x 50 mm.	UN	275
62	25824	Lembrete com auto-adesivo - tipo post-it, medindo 76 x 102 mm.	UN	200
63	32885	Lembrete com auto-adesivo - tipo post-it, medindo 76 x 76 mm.	UN	175
64	25931	Livro de protocolo para correspondência - capa de papelão, 0,705 gramas, na cor preta e azul, formato 160 x 220 mm, com 100 folhas.	UN	7
65	32845	Molhador de dedos: embalagem plástica, creme atóxico, 12 gramas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1
66	25945	Papel A4 – branco, 210 x 297 cm, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Caixa	17



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

67	51260	Pasta de cartolina plastificada - com abas e elásticos, cores sortidas, medida 235 x 345 mm. Caixa com 10 unidades.	Caixa	6
68	25769	Pasta AZ - lombo largo, ofício, em papelão duro, com trava em metal, presilha em plástico.	UN	62
69	25795	Pasta - com canaleta, em polipropileno, tamanho A4, cor fumê.	UN	12
70	32850	Pasta catálogo – para 100 envelopes finos, 0,06 mm com visor e bolso sem colchetes, capa em pvc laminado. Formato ofício 243 X 330 mm.	UN	11
71	51262	Pasta - com grampo trilho, 235 mm x 325 mm, cores sortidas, material cartolinado plastificada, largura 235 mm, altura 345 m, lombada 15 mm, prendedor interno, sem elástico.	UN	15
72	51262	Pasta plástica transparente - com grampo trilho, 235 mm x 325 mm, cores sortidas, material cartolinado plastificada, largura 235 mm, altura 345 m, lombada 15 mm, prendedor interno, sem elástico.	UN	8
73	45410	Pasta plástica transparente - tipo L, mercantil, tamanho A-4. Caixa com 10 unidades.	Caixa	80
74	52070	Pasta plástica transparente - com aba, medindo 20 mm, cor cristal.	UN	112
75	25765	Pasta plástica transparente - com aba, medindo 40 mm, cor cristal.	UN	112
76	32852	Pasta sanfonada - com aba, laminada em PVC, cristal, com 12 divisões, dimensões 385 x 275 mm.	UN	10
77	32842	Pasta suspensa para arquivo - ofício e A4, marmorizada, com visor e ferragens completas.	UN	375
78	47236	Perfurador de papel - tipo mesa, em ferro fundido, pintura metálica.	UN	5
79	25819	Pincel atômico, ponta quadrada, cor azul.	UN	12
80	25819	Pincel atômico - ponta quadrada, cor preta.	UN	3
81	25762	Marcador para CD/DVD - 0,7 mm, tinta à base de álcool, de rápida secagem, garantia mínima de 1 ano.	UN	10
82	25930	Pincel marca texto – de material plástico, cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 (um) ano.	UN	150
83	25764	Porta caneta (objetos) 3 x 1 - confeccionado em acrílico fumê, composto de porta caneta, papel e clips.	UN	12
84	32882	Porta Clips - confeccionado em acrílico fumê com dimensão 640 cm x 593 cm.	UN	10
85	32886	Tinta para pincel atômico - 1100p, 37 ml, tinta permanente à base de álcool. Caixa com 12 unidades na cor azul.	UN	1



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

86	32886	Tinta para pincel atômico 1100p 37ml, tinta permanente à base de álcool, Caixa com 12 unidades na cor vermelha.	UN	1
87	42965	Régua - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	UN	27

LOTE 12 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	34712	Aparelho telefônico com fio - funções redial, flash e mute com 3 níveis de volume de campanha e 2 tipos de toque na cor branca ou creme. Posição mesa.	UN	10
02	45412	Refil para Índice telefônico – profissional, com 3 divisórias, ferragem com 4 argolas, com índice de A à Z.	UN	2

LOTE 13 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	5749	Apoio para punho em gel - com base anti-derrapante, tamanho de um teclado padrão, dimensões 42 x 6,5 x 2 cm, na cor preta.	UN	37
02	34447	CD-R - capacidade de armazenamento de 700 mb, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente (com caixa em acrílico). Caixa com 10 unidades.	Caixa	55
03	34444	CD-RW - capacidade de armazenamento de 700 mb, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente (com caixa em acrílico). Caixa com 10 unidades.	Caixa	15
04	50317	DVD – R - 8,5 Gb. de dados, 240 minutos de vídeo com capa em acrílico ou envelope de papelão.	UN	12
05	34459	DVD – R - 4. 7 Gb. de dados, 120 minutos de vídeo com capa em acrílico ou envelope de papelão.	UN	37
06	27237	Mouse - com roller central com função de botão, 3 botões, sendo o central com roller, conector, USB mini-din macho, cabo com 1,30 metros, sistema óptico (não possui esfera de borracha), com scroll.	UN	15
07	27236	Mouse - pequeno, com roller central com função de botão, 3 botões, sendo o central com roller, conector USB mini-din macho, cabo com 1,30 metros, sistema óptico (não possui esfera de borracha), com scroll.	UN	5
08	38429	Mouse pad - com apoio em gel, cor azul.	UN	3
09	25825	Pen drive – retrátil, USB 2.0, capacidade de memória de 4 GB, função auto executar,	UN	5



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

		configuração padrão e opcional. Dimensão de 53,1 x 22,2 x 8.0 mm, peso bruto de 16.9 gramas.		
10	4139	Teclado para computador - padrão ABNT 2, em português, com conexão ps/2.	UN	7
11	18004	Teclado para computador - padrão ABNT 2, em português, com conexão USB.	UN	10

LOTE 14 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	32856	Barbante - de algodão 4/8, 200 gramas.	Rolo	8

LOTE 15 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	28676	Bateria - 9 volts, alcalina, voltagem 9,0 V, amperagem 570 mAh (em 620 Ohms para 4,8 V), impedância Interna 2,76 Ohms (típica), amplitude - 20° a + 54° C, peso médio 45,0 gramas, volume 21,8 cm³.	UN	2
02	1755	Pilha alcalina - tamanhos "AA", pequena, 1.5v, não recarregável, cartela com duas 2 unidades.	UN	87
03	1756	Pilha alcalina - tamanho "AAA" (Palito), 1.5v, não recarregável, cartela com 2 unidades.	UN	12

LOTE 16 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	25917	Bobina para fax - comum, em papel térmico para fax, medindo 216 mm x 30 m, com lacre de segurança na extremidade da embalagem, papel na cor branca, caixa (12 x 1).	UN	3

LOTE 17 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	29219	Calculadora eletônica - de mesa, média, 12 dígitos, com dimensões 13 cm x 10 cm x 1,5 cm, peso 80 gramas, embalagem (1 x 1).	UN	3

LOTE 18 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	4421	Cartucho para impressora HP - 15 (6615D) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 810, 812, 825, 840, 841, 842, 843, 845, 920, 940, 3820 e outros,	UN	5



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

		contendo 25 ml de tinta preta, não remanufaturado.		
02	30962	Cartucho para impressora HP - 17 (6625A) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 825, 840, 841, 842, 845 e outros, contendo 15 ml de tinta tri-color, não remanufaturado.	UN	6
03	30976	Cartucho para impressora HP - 21 (9351AL) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2210, F2240, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940 e outros, contendo 5 ml de tinta preta, não remanufaturado.	UN	5
04	30977	Cartucho para impressora HP - 22 (9352AL) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2210, F2240, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940 e outros, contendo 5 ml de tinta tri-color, não remanufaturado.	UN	5
05	30326	Cartucho para impressora HP - 27 (C8727A) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 3320, 3420 e outros, contendo 10 ml de tinta preta, não remanufaturado.	UN	33
06	25359	Cartucho para impressora HP - 28 (C8728A) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 3320, 3420 e outros, contendo 8 ml de tinta (tricolor), não remanufaturado.	UN	22
07	33071	Cartucho para impressora HP - 29 (51629A) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 600, 660, 670, 672, 680, 682, 690, 692, 693, 694, 695, 697 e outros, contendo 40 ml de tinta preta, não remanufaturado.	UN	1
08	33384	Cartucho para impressora HP - 60 (CC640WB) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 60, D2530, D2545, D2560, D2660, F4210, F4240 F4280, F4440, F4480 e outros, contendo 4 ml de tinta preta, não remanufaturado.	UN	5
09	49572	Cartucho para impressora HP - 60 (CC643WB) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 60, D2530, D2545, D2560, D2660, F4210, F4240 F4280, F4440, F4480 e outros, contendo 3 ml de tinta tri-color, não remanufaturado.	UN	2
10	47919	Cartucho para impressora HP - 122 XL (CH563HB) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 1000-J110 e Deskjet	UN	3



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

		2000-J210 e outros, contendo 8 ml de tinta preta, não remanufaturado.		
11	47920	Cartucho para impressora HP - 122 XL (CH564HB) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP Deskjet 1000, 2000, 2050, 3050 e outros, contendo 8 ml de tinta Tri-color, não remanufaturado.	UN	2
12	53106	Cartucho toner Brother - TN-560 original, compatível com os seguintes equipamentos: DCP-8020, DCP-8025D, HL-1650, HL-1650N, HL-1650NPLUS, HL-1670N, HL-1850, HL-1870n, HL-5040, HL-5050, HL-5050LT, HL-5070N, MFC-8420, MFC-8820D, MFC-8820D e outros cor preta, não remanufaturado.	UN	0
13	34810	Cartucho toner HP laserjet - 15A (C7115A) original, compatível com os seguintes equipamentos: 1000, 1005, 1200, 1220, 3300 e outros, cor preta, não remanufaturado.	UN	1
14	33698	Cartucho toner hp laserjet - 35A (CB435A) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP P1005, P1006, 1005 e outros cor preta, não remanufaturado.	UN	0
15	32913	Cartucho toner HP laserjet - 36A (CB436A) original, compatível com os seguintes equipamentos: HP P505, M1522 e outros, cor preta, não remanufaturado.	UN	0
16	25611	Cartucho toner Lexmark - E-120 original, compatível com os seguintes equipamentos: 12035SA, Cor preta, não remanufaturado.	UN	1
17	25626	Cartucho toner Lexmark - E-230 original, compatível com os seguintes equipamentos: Lexmark Optra E230, E232, E238, E240 e outros, cor preta, não remanufaturado.	UN	0
18	53146	Cartucho toner Lexmark - E-260 original, compatível com os seguintes equipamentos: Lexmark E260, E360, E460 e outros, cor preta, não remanufaturado.	UN	0
19	41298	Cartucho toner Xerox - 109R00747NO original, compatível com os seguintes equipamentos: 3150, cor preta, não remanufaturado.	UN	1
20	50634	Cartucho toner Xerox - 106R01487 original, compatível com os seguintes equipamentos: 3210/3220, cor preta, não remanufaturado.	UN	1
21	43489	Cartucho toner Xerox - 106R01379 original, compatível com os seguintes equipamentos: phaser 3100mp, cor preta, não remanufaturado.	UN	1
22	8500	Cartucho toner Xerox - 106R0088 original, compatível com os seguintes equipamentos: 4512, cor preta, não remanufaturado.	UN	1

4. Custo estimado:

LOTE 01 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
-------------------	--------	---------	-------	---------------------------------	------------------------------



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

01	46597	Unid.	4	4,00	16,00
02	53149	Unid.	5	20,50	102,50
CUSTO GLOBAL DO LOTE					118,50

LOTE 02 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	25689	Unid.	15	3,50	52,50
02	25686	Unid.	8	5,00	40,00
03	25922	Unid.	23	0,45	10,35
04	30820	Caixa	8	15,00	120,00
05	25898	Unid.	45	5,30	238,50
06	25899	Unid.	49	6,50	318,50
07	25900	Unid.	21	12,00	252,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

08	45297	Unid.	72	3,00	216,00
09	32876	Unid.	12	18,00	216,00
10	32878	Unid.	19	44,00	836,00
11	25894	Caixa	13	25,00	325,00
12	25892	Caixa	19	25,00	475,00
13	25914	Caixa	7	25,00	175,00
14	25663	Unid.	1575	0,25	393,75
15	25664	Unid.	1575	0,25	393,75
16	25660	Unid.	150	0,30	45,00
17	25691	Unid.	150	0,30	45,00
18	32880	Caixa	4	16,00	64,00
19	49428	Caixa	4	17,00	68,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

20	25627	Caixa	162	1,00	162,00
21	25651	Caixa	300	1,20	360,00
22	25630	Caixa	150	1,40	210,00
23	25631	Caixa	12	1,60	19,20
24	25632	Caixa	34	1,80	61,20
25	174	Caixa	132	20,00	2.640,00
26	25909	Caixa	72	13,50	972,00
27	25758	Unid.	5	6,00	30,00
28	25672	Caixa	25	1,50	37,50
29	25692	Caixa	47	1,80	84,60
30	25694	Caixa	27	2,50	67,50
31	25668	Caixa	9	3,80	34,20



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

32	25696	Caixa	27	5,00	135,00
33	30444	Caixa	19	6,00	114,00
34	25904	Caixa	12	12,00	144,00
35	32844	Caixa	53	2,50	132,50
36	25680	Pacote	15	8,00	120,00
37	25683	Pacote	15	10,00	150,00
38	25684	Pacote	15	13,90	208,50
39	25709	Pacote	15	13,90	208,50
40	32840	Unid.	23	0,70	16,10
41	34197	Caixa	8	105,00	840,00
42	25746	Unid.	53	0,90	47,70
43	25813	Unid.	27	1,90	51,30



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

44	25817	Unid.	49	6,90	338,10
45	4405	Unid.	27	1,20	32,40
46	47956	Unid.	38	2,40	91,20
47	25969	Unid.	60	2,40	144,00
48	34233	Unid.	23	1,00	23,00
49	25688	Unid.	15	1,00	15,00
50	25699	Unid.	8	1,00	8,00
51	25802	Unid.	45	15,00	675,00
52	53144	Caixa	12	3,70	44,40
53	41296	Caixa	9	4,20	37,80
54	53143	Caixa	8	7,00	56,00
55	33726	Unid.	30	30,00	900,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

56	36745	Caixa	8	22,50	180,00
57	25736	Unid.	19	3,00	57,00
58	25737	Unid.	15	3,00	45,00
59	25739	Unid.	12	3,00	36,00
60	25824	Unid.	15	4,00	60,00
61	32848	Unid.	825	1,86	1.534,50
62	25824	Unid.	600	2,10	1.260,00
63	32885	Unid.	525	2,57	1.349,25
64	25931	Unid.	23	4,05	93,15
65	32845	Caixa	5	18,00	90,00
66	25945	Caixa	53	68,20	3.614,60
67	51260	Caixa	19	1,50	28,50



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

68	25769	Unid.	188	4,75	893,00
69	25795	Unid.	38	1,30	49,40
70	32850	Unid.	34	10,00	340,00
71	51262	Unid.	45	1,30	58,50
72	51262	Unid.	27	1,30	35,10
73	45410	Caixa	240	3,60	864,00
74	52070	Unid.	338	1,50	507,00
75	25765	Unid.	338	2,00	676,00
76	32852	Unid.	30	10,00	300,00
77	32842	Unid.	1.125	1,50	1.687,50
78	47236	Unid.	15	36,00	540,00
79	25819	Unid.	38	2,00	76,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

80	25819	Unid.	12	2,00	24,00
81	25762	Unid.	30	2,60	78,00
82	25930	Unid.	450	1,00	450,00
83	25764	Unid.	38	5,00	190,00
84	32882	Unid.	30	5,00	150,00
85	32886	Unid.	4	9,63	38,52
86	32886	Unid.	4	9,63	38,52
87	42965	Unid.	83	1,00	83,00
CUSTO GLOBAL DO LOTE					28.921,59

LOTE 03 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	34712	Unid.	30	34,00	1.020,00
02	45412	Unid.	8	16,83	134,64



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CUSTO GLOBAL DO LOTE					1.154,64

LOTE 04 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	5749	Unid.	113	26,00	2.938,00
02	34447	Caixa	165	20,00	3.300,00
03	34444	Caixa	45	30,00	1.350,00
04	50317	Unid.	38	4,00	152,00
05	34459	Unid.	113	1,00	113,00
06	27237	Unid.	45	10,00	450,00
07	27236	Unid.	15	10,00	150,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

08	38429	Unid.	12	15,00	180,00
09	25825	Unid.	15	18,00	270,00
10	4139	Unid.	23	18,00	414,00
11	18004	Unid.	30	18,00	540,00
CUSTO GLOBAL DO LOTE					9.857,00

LOTE 05 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	32856	Rolo	26	3,93	102,18
CUSTO GLOBAL DO LOTE					102,18

LOTE 06 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	28676	Unid.	8	8,00	64,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

02	1755	Unid.	263	2,60	683,80
03	1756	Unid.	38	2,60	988,00
CUSTO GLOBAL DO LOTE					1.735,80

LOTE 07(LIVRE CONCORRÊNCIA)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizaado (R\$)
01	25917	Unid.	10	5,00	50,00
CUSTO GLOBAL DO LOTE					50,00

LOTE 08 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	29219	Unid.	12	9,90	118,80
CUSTO GLOBAL DO LOTE					118,80

LOTE 09 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	4421	Unid.	17	56,00	952,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

02	30962	Unid.	19	78,00	1.482,00
03	30976	Unid.	15	42,00	630,00
04	30977	Unid.	15	52,00	780,00
05	30326	Unid.	102	50,00	5.100,00
06	25359	Unid.	68	50,00	3.400,00
07	33071	Unid.	5	100,00	500,00
08	33384	Unid.	15	42,00	630,00
09	49572	Unid.	8	57,00	456,00
10	47919	Unid.	12	65,00	780,00
11	47920	Unid.	8	70,00	560,00
12	53106	Unid.	2	335,00	670,00
13	34810	Unid.	3	189,00	567,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

14	33698	Unid.	2	173,00	346,00
15	32913	Unid.	2	199,00	398,00
16	25611	Unid.	6	142,00	852,00
17	25626	Unid.	3	210,00	630,00
18	53146	Unid.	3	200,00	600,00
19	41298	Unid.	5	450,00	2.250,00
20	50634	Unid.	5	392,00	1.960,00
21	43489	Unid.	5	400,00	2.000,00
22	8500	Unid.	3	703,00	2.109,00
CUSTO GLOBAL DO LOTE					27.652,00

LOTE 10 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	46597	Unid.	1	4,00	4,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

02	53149	Unid.	1	20,50	20,50
CUSTO GLOBAL DO LOTE					24,50

LOTE 11 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	25689	Unid.	5	3,50	17,50
02	25686	Unid.	2	5,00	10,00
03	25922	Unid.	7	0,45	3,15
04	30820	Caixa	2	15,00	30,00
05	25898	Unid.	15	5,30	79,50
06	25899	Unid.	16	6,50	104,00
07	25900	Unid.	7	12,00	84,00
08	45297	Unid.	23	3,00	69,00
09	32876	Unid.	3	18,00	54,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

10	32878	Unid.	6	44,00	264,00
11	25894	Caixa	4	25,00	100,00
12	25892	Caixa	6	25,00	150,00
13	25914	Caixa	2	25,00	50,00
14	25663	Unid.	525	0,25	131,25
15	25664	Unid.	525	0,25	131,25
16	25660	Unid.	50	0,30	15,00
17	25691	Unid.	50	0,30	15,00
18	32880	Caixa	1	16,00	16,00
19	49428	Caixa	1	17,00	17,00
20	25627	Caixa	53	1,00	53,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

21	25651	Caixa	100	1,20	120,00
22	25630	Caixa	50	1,40	70,00
23	25631	Caixa	3	1,60	4,80
24	25632	Caixa	11	1,80	19,80
25	174	Caixa	43	20,00	860,00
26	25909	Caixa	23	13,50	310,50
27	25758	Unid.	1	6,00	6,00
28	25672	Caixa	8	1,50	12,00
29	25692	Caixa	15	1,80	27,00
30	25694	Caixa	8	2,50	20,00
31	25668	Caixa	2	3,80	7,60
32	25696	Caixa	9	5,00	45,00
33	30444	Caixa	6	6,00	36,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

34	25904	Caixa	3	12,00	36,00
35	32844	Caixa	17	2,50	42,50
36	25680	Pacote	5	8,00	40,00
37	25683	Pacote	5	10,00	50,00
38	25684	Pacote	5	13,90	69,50
39	25709	Pacote	5	13,90	69,50
40	32840	Unid.	7	0,70	4,90
41	34197	Caixa	2	105,00	210,00
42	25746	Unid.	17	0,90	15,30
43	25813	Unid.	8	1,90	15,20
44	25817	Unid.	16	6,90	110,40
45	4405	Unid.	8	1,20	9,60



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

46	47956	Unid.	12	2,40	28,80
47	25969	Unid.	20	2,40	48,00
48	34233	Unid.	7	1,00	7,00
49	25688	Unid.	5	1,00	5,00
50	25699	Unid.	2	1,00	2,00
51	25802	Unid.	15	15,00	225,00
52	53144	Caixa	3	3,70	11,10
53	41296	Caixa	3	4,20	12,60
54	53143	Caixa	2	7,00	14,00
55	33726	Unid.	10	30,00	300,00
56	36745	Caixa	2	22,50	45,00
57	25736	Unid.	6	3,00	18,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

58	25737	Unid.	5	3,00	15,00
59	25739	Unid.	3	3,00	15,00
60	25824	Unid.	5	4,00	20,00
61	32848	Unid.	275	1,86	511,50
62	25824	Unid.	200	2,10	420,00
63	32885	Unid.	175	2,57	449,75
64	25931	Unid.	7	4,05	28,35
65	32845	Caixa	1	18,00	18,00
66	25945	Caixa	17	68,20	1.159,40
67	51260	Caixa	6	1,50	9,00
68	25769	Unid.	62	4,75	294,50
69	25795	Unid.	12	1,30	15,60



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

70	32850	Unid.	11	10,00	110,00
71	51262	Unid.	15	1,30	19,50
72	51262	Unid.	8	1,30	10,40
73	45410	Caixa	80	3,60	288,00
74	52070	Unid.	112	1,50	168,00
75	25765	Unid.	112	2,00	224,00
76	32852	Unid.	10	10,00	100,00
77	32842	Unid.	375	1,50	562,50
78	47236	Unid.	5	36,00	180,00
79	25819	Unid.	12	2,00	24,00
80	25819	Unid.	3	2,00	6,00
81	25762	Unid.	10	2,60	26,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

82	25930	Unid.	150	1,00	150,00
83	25764	Unid.	12	5,00	60,00
84	32882	Unid.	10	5,00	50,00
85	32886	Unid.	1	9,63	9,63
86	32886	Unid.	1	9,63	9,63
87	42965	Unid.	27	1,00	27,00
CUSTO GLOBAL DO LOTE					9.254,51

LOTE 12 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	34712	Unid.	10	34,00	340,00
02	45412	Unid.	2	16,83	33,66
CUSTO GLOBAL DO LOTE					373,66



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

LOTE 13 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	5749	Unid.	37	26,00	962,00
02	34447	Caixa	55	20,00	1.100,00
03	34444	Caixa	15	30,00	450,00
04	50317	Unid.	12	4,00	48,00
05	34459	Unid.	37	1,00	37,00
06	27237	Unid.	15	10,00	150,00
07	27236	Unid.	5	10,00	50,00
08	38429	Unid.	3	15,00	45,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

09	25825	Unid.	5	18,00	90,00
10	4139	Unid.	7	18,00	126,00
11	18004	Unid.	10	18,00	180,00
CUSTO GLOBAL DO LOTE					3.238,00

LOTE 14 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	32856	Rolo	8	3,93	31,44
CUSTO GLOBAL DO LOTE					31,44

LOTE 15 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	28676	Unid.	2	8,00	16,00
02	1755	Unid.	87	2,60	226,20
03	1756	Unid.	12	2,60	31,20



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CUSTO GLOBAL DO LOTE					273,40

LOTE 16 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	25917	Unid.	3	5,00	15,00
CUSTO GLOBAL DO LOTE					15,00

LOTE 17 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	29219	Unid.	3	9,90	29,70
CUSTO GLOBAL DO LOTE					29,70

LOTE 18 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Custo unitário autorizado (R\$)	Custo total autorizado (R\$)
01	4421	Unid.	5	56,00	280,00
02	30962	Unid.	6	78,00	468,00
03	30976	Unid.	5	42,00	210,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

04	30977	Unid.	5	52,00	260,00
05	30326	Unid.	33	50,00	1.650,00
06	25359	Unid.	22	50,00	1.100,00
07	33071	Unid.	1	100,00	100,00
08	33384	Unid.	5	42,00	210,00
09	49572	Unid.	2	57,00	114,00
10	47919	Unid.	3	65,00	195,00
11	47920	Unid.	2	70,00	140,00
12	53106	Unid.	0	-	-
13	34810	Unid.	1	189,00	189,00
14	33698	Unid.	0	-	-
15	32913	Unid.	0	-	-



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

16	25611	Unid.	1	142,00	142,00
17	25626	Unid.	0	-	-
18	53146	Unid.	0	-	-
19	41298	Unid.	1	450,00	450,00
20	50634	Unid.	1	392,00	392,00
21	43489	Unid.	1	400,00	400,00
22	8500	Unid.	1	703,00	703,00
CUSTO GLOBAL DO LOTE					7.003,00

LOTES LIVRE CONCORRÊNCIA (R\$)

LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	TOTAL
118,50	28.921,59	1.154,64	9.857,00	102,18	846,60	50,00	118,80	27.652,00	68.821,31

LOTES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (R\$)

LOTE 10	LOTE 11	LOTE 12	LOTE 13	LOTE 14	LOTE 15	LOTE 16	LOTE 17	LOTE 18	TOTAL
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	-------



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

24,50	9.296,51	373,66	3.238,00	31,44	273,40	15,00	29,70	7.003,00	20.285,21
-------	----------	--------	----------	-------	--------	-------	-------	----------	------------------

5. Justificativa da necessidade:

- **Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.**

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Pasta disponha de materiais de expediente destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

6. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

8. Sanções:

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia, de de 2012.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS
Gerente



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL -CRC

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
 - c4) à Fazenda Pública Federal:
 - c4.1) Receita Federal, e
 - c4.2) Dívida Ativa da União;
 - c5) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
 - c7) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota:

O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2012 Processo nº 201200013000659

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.